



UNIFIPMoc
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIPMOC

REGULAMENTO

PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



CEPEAGE
CENTRO DE PRÁTICA DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E GESTÃO DAS UNIFIPMoc

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFIPMoc

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

As atividades complementares são componentes curriculares de caráter científico, cultural e acadêmico, cujo foco principal é o estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Representam, portanto, um conjunto de oportunidades de aprendizagem ofertado ao estudante, mediante seminários, conferências, jornadas e congressos oferecidos em cada semestre letivo. Estão previstas para serem realizadas ao longo de todo o curso e perfazem 540h.

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A coordenação do curso se encarregará da análise, julgamento e avaliação das atividades realizadas pelos alunos.

Caberá à coordenação analisar e deferir as solicitações de registro das atividades realizadas, bem como orientar e supervisionar a transcrição do registro das atividades no Sistema Acadêmico, atentando para a Carga Horária estabelecida no Quadro do Apêndice I do presente Regulamento, que será balizadora do Processo de Registro (ponderada em relação à Carga Horária total dos documentos comprobatórios).

NORMAS

São consideradas Atividades Complementares aquelas constantes no Quadro do Apêndice I.

É de livre escolha do aluno o período para realização das Atividades Complementares, não podendo, no entanto, passar do décimo semestre de equivalência do curso.

A validação das Atividades Complementares deverá ocorrer no semestre subsequente ao da solicitação, ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

No caso de alunos oriundos de outras instituições que requeiram aproveitamento de estudos, a documentação relativa às atividades realizadas quando matriculados em outra instituição deve ser apresentada no primeiro semestre de matrícula no UNIFIPMoc, observando o disposto neste Regulamento.

O aluno:

- Deve apresentar, na coordenação do curso, os documentos comprobatórios de sua participação na atividade;
- Pode pedir o registro de todas as atividades em conjunto ou pode fazê-lo em etapas, cuidando para não repetir pedidos de registros. Esse procedimento deverá ocorrer semestralmente, em período definido pela coordenação. Entretanto, é recomendável que essa apresentação não ultrapasse o nono semestre do curso, pois, caso não tenha atingido a pontuação mínima exigida, haverá tempo de complementá-la em semestres subsequentes, sem que sua conclusão de curso seja prejudicada;
- Deve completar, nas atividades desenvolvidas, um mínimo de 540 horas de carga horária computável, considerando-se um sistema que relaciona avaliação de conteúdo, pontuação e carga horária. A pontuação das cargas horárias das atividades complementares está detalhada no Apêndice I, dividido por três grupos de atividades.

A coordenação do curso deve emitir um Relatório em que conste um arrolamento nominal dos processos registrados.

RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO

O acadêmico inscrito em Atividade Complementar específica deve:

1. Conhecer o Regulamento e demais normas referentes às Atividades Complementares.
2. Desenvolver as atividades propostas, cumprindo todas as suas etapas.

3. Desenvolver as Atividades Complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas às aulas.

O aluno poderá recorrer ao Colegiado do Curso caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada. Da mesma maneira, os casos omissos deverão ser submetidos à análise do Colegiado.

Montes Claros, março de 2021

Helder Lopes Oliveira
Coordenador do curso de
Engenharia de Produção do UNIFIPMoc

APÊNDICE I

GRUPO I – PESQUISAS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Categoria	Discriminação	CH máxima computável	Documentação
Publicação de artigo científico	Publicações nacionais	50 horas (máximo 100h)	Artigo publicado
	Publicações internacionais	80 horas (máximo 160h)	
Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa	Atividade de pesquisa	50 horas por semestre (máximo 100h)	Certificado/Declaração com resumo da pesquisa realizada
Participação em concurso acadêmico	Concurso nacional ou internacional	30 horas (máximo 60h)	Atestado/Certificado
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa	Premiação	20 horas (máximo 40h)	Atestado/Certificado
Participação em eventos (congressos, seminários, simpósios e similares) com publicação de trabalho.	Evento nacional ou internacional	50 horas (máximo 100h)	Anais/Publicação do trabalho

Participação em eventos : palestras, seminários, encontros, fóruns, congressos, feiras, minicursos.	Evento em geral	100% da carga horária do evento (máximo 200h)	Atestado/Certificado
---	-----------------	---	----------------------

GRUPO II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Categoria	Discriminação	Carga Horária	Documentação
Projetos Interdisciplinares	Participação efetiva nos projetos interdisciplinares do 1º ao 8º período	40 horas por semestre (máximo de 320 horas)	Atestado declaração
Estágios não obrigatórios	Estágios	80 horas por semestre (máximo 160h)	Contrato e certificado com discriminação das atividades desenvolvidas
Monitoria em disciplinas do cursos	Monitoria	40 horas por semestre (máximo de 80h)	Atestado/Declaração
Ministrante de cursos, <i>workshops</i> e oficinas	Curso, <i>workshops</i> e oficinas ministrados	50% da carga horária do curso (máximo 100h)	Certificado

Trabalho em ONG, empresa jr. ou empresas, prestando assistência técnica à comunidade.	Um semestre de participação em Projeto desta natureza, com apresentação de resultados parciais ou finais, mediante relatório avalizado pelo professor responsável técnico do projeto.	50% da carga horária dedicada ao projeto. (máximo 100h)	Certificado/Declaração com discriminação das atividades desenvolvidas
Participação em Diretório Acadêmico	Participação anual como membro de diretório de entidade de representação político-estudantil	20 horas por semestre (máximo 40h)	Certificado/Declaração
Representante estudantil	Participação como representante estudantil no Colegiado do Curso ou como líder de turma	2 horas por reunião (máximo 16h)	Ata de reunião
Participação em organização de eventos referentes a atividades de	Participação na organização de eventos de	10 horas por dia de evento	Certificado/Declaração

Engenharia de Produção	Engenharia de Produção	(máximo 20h)	
Atividades realizadas e devidamente certificadas pelo Workalove	Trilhas de aprendizagem voltadas ao desenvolvimento de competências	4 Horas (máximo 80 horas)	Certificado Civi

GRUPO II – FORMAÇÃO SÓCIO-CULTURAL

Categoria	Discriminação	Carga Horária	Documentação
Viagens de estudos promovidas pela Instituição	Viagens de estudo com enfoque na Engenharia de Produção	8 horas por dia de viagem (máximo 60h)	Certificado/Declaração
Viagens de interesse cultural	Viagens nacionais ou internacionais de interesse cultural	4 horas por dia de viagem (máximo 30h)	Relatório da viagem (texto e fotos) e comprovantes de passagens, estada etc.
Cinema, teatro, concertos, exposições de arte.	Eventos de interesse cultural e artístico.	5 horas (máximo 20h)	Relatório do evento e comprovantes/ingressos do evento.